



Prefeitura Municipal de Indianópolis

CEP 38490 - Estado de Minas Gerais

PRAÇA URIAS JOSÉ DA SILVA, 42

Projeto de Lei nº 65/84

Institui a condecoração máxima do Município, denominada MEDALHA SANT'ANA e o dia do Aniversário da cidade.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova:

Artigo primeiro

Fica instituída a MEDALHA SANT'ANA, como condecoração máxima do Município.

Parágrafo único - A MEDALHA SANT'ANA, instituída por esta Lei, será outorgada àqueles que, por relevantes serviços prestados, concorreram para o bem estar da comunidade e desenvolvimento do Município.

Artigo segundo

Fica instituído o dia 31 de maio como data da comemoração do Aniversário da cidade e emancipação política do Município.

Artigo terceiro

Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis, 11 de maio de 1984.

Jair Amaro
Jair Amaro

Prefeito Municipal.

Aprovado em 17/05/84
positivo e negativo
Jo. T. Moura
Câmara